



SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº. 878, DE 3/6/1968-

-Dispõe sobre a criação de cargos-

---oOo---

Eu, Ricardo Landgraf, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Ficam criados, nesta Prefeitura Municipal, 12 (doze) cargos de motoristas.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial a ser aberto na oportunidade.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 3 de junho de 1968.

Ricardo Landgraf

Ricardo Landgraf
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 3 de junho de 1968.

Conferir com o original

Câmara Municipal de Leme

28 4 70

JB
Diretor de Secretaria

Odmur Gomes dos Santos

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura